



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DPAMSJ

Processo administrativo nº 205/2022

Edital nº 120/2022

Tomada de Preço número 07/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua 10 até a Rua 6, na interligação da Avenida 17-A no entorno do Cemitério (3.268m²) – Termo de Convenio 101073/2021- SDR/SP.

Vistos.

Trata-se de conclusão do presente, após julgamento do recurso administrativo apresentado.

A comissão julgadora por sua vez, veio a analisar o recurso apresentado pela licitante HY CONSTRUTORA EIRELI – EPP, em face da decisão desta comissão, emanada na sessão pública 27/12/2022, a qual veio a inabilitar a recorrente devido ao não atendimento ao item 7.6.2 do Edital, vindo a requerer a procedência de seu recurso em decorrência da fundamentação supra, julgando assim habilitada no certame.

Importante informar que o motivo de sua inabilitação em nada se relaciona com a validade/licitude/regularidade das referidas certidões/ provas de regularidade, mas sim como o momento em que foram produzidas.

Conforme previsto no Edital, - atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o qual no presente caso haveria de ser emitida antes do terceiro dia anterior à 27/12/2022, assim sendo, antes do dia 24/12/2022. Contudo verifica-se que os documentos de habilitação da Recorrente datam de 26/12/2022, não podendo dessa forma, esta Comissão conceder tratamento diferente a Recorrente em relação aos demais licitantes.

E por unanimidade, sustenta seu julgamento outrora, para que seja mantida a inabilitação da licitante HY CONSTRUTORA EIRELI – EPP pelo não atendimento ao item 7.6.2 do Edital.

Por todo o exposto, tendo em vista a decisão fundamentada pela Comissão Julgadora, acolho sua decisão a qual mantém a inabilitação da licitante HY



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59
GABINETE DO PREFEITO
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



CONSTRUTORA EIRELI – EPP e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO** do presente processo, retornando-se ao Departamento de Compras para as providencias cabíveis.

Cumpra-se.

Guairá-SP, 10 de janeiro de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito de Guairá